



SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2013 – DSEI Interior Sul

Cargos/Funções: NUTRICIONISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO DE INSCRIÇÃO 15 a 20/01/2013

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, no âmbito do convênio 758164/2011 celebrado com a SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena, objetivando A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL NESTE PROCESSO SELETIVO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste documento, disponibilizado no site da SPDM: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html>

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Processo seletivo destina-se aos cargos de Nutricionista e Técnico de Enfermagem, para trabalhar no Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul

na Casai/SP situado na R. Estado de Israel 345 , São Paulo/SP, ou nas cercanias .

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico	Requisitos / Escolaridade
NUTRICIONISTA	1	40 horas semanais	R\$ 2.620,80	- Ensino Superior Completo; - Experiência na Função; - Residir em São Paulo - SP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	40 horas semanais	R\$ 1.747,20	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico de Enfermagem Completo; - Experiência na função; - Residir em São Paulo - SP

3.1.Requisitos para a vaga de Nutricionista

Ser graduado em Nutrição, com diploma válido em todo o território nacional; possuir registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN do Estado de São Paulo.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do DSEI Interior Sul.

3.2 – Requisitos para as vagas de Técnico de Enfermagem

- Ser formado no curso Técnico de Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional; possuir registro no COREN do Estado de São Paulo.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do DSEI Interior Sul.

4– DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 – Para participar do processo o candidato deverá se cadastrar pela Internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2 - Não serão aproveitados currículos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega nos termos do item 4.1 acima, não sendo válida a entrega por outra forma ou meio.

4.3- Da cronologia do processo de seleção:

4.3.1 – Disponibilização e divulgação do PROCESSO SELETIVO no site da SPDM <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html>: 14/01/2013;

4.3.2 - Período de inscrição: **15 a 20/01/2013** ;

4.3.3 – Análise dos currículos pelo Recrutamento e Seleção para verificação dos pré – requisitos necessários para o cargo **21/01/2013**;

4.3.4 - Divulgação da lista de candidatos pré-selecionados em **22/01/2013** com horário e local para a realização das entrevistas com prova técnica que ocorrerão na sede da SPDM, situada na R. Dr. Diogo de Faria 1036 – VI Clementino São Paulo – SP;

4.3.5 - Realização das entrevistas com prova técnica, conforme item 4.3.4 do PROCESSO SELETIVO: **24/01/2013**;

4.3.6 - Divulgação dos candidatos aprovados: **24/01/2013**;

4.3.7 - Todas as informações e resultados serão divulgados e disponibilizados exclusivamente no Portal da SPDM <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se acompanhá-las.

Estará disponível na sede do DSEI Interior Sul e constará de uma lista em ordem alfabética, os candidatos classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Guamá-Tocantins (não cumulativo com item c)	03
Entrevista	08

Máximo de 14 pontos

O candidato que zerar a pontuação será eliminado do processo; Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Guamá Tocantins, maior tempo de experiência na saúde indígena.

4.4 São reservadas, na forma da lei 5% do total de vagas as pessoas com deficiência definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

4.4.1. Os candidatos com deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica com a finalidade de avaliação quanto a configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

5.DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste PROCESSO SELETIVO;

5.2 – Não será permitida a alteração e/ou a complementação das informações após o período de inscrição, em nenhuma hipótese.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos para comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para o cargo; Os candidatos que preencherem os requisitos serão chamados para a segunda fase.

6.2 - A segunda fase tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar o conhecimento técnico e realizar entrevista de seleção para levantamento de informações pessoais, técnicas e comportamentais necessárias para a atuação de Nutricionista e Técnico de Enfermagem.

6.3 - As etapas previstas nos item 5.1 e 5.2 serão realizadas pelo Setor de Recrutamento e Seleção do RH da SPDM.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar na Sede Administrativa do Projeto de Saúde Indígena da SPDM (R: Estado de Israel, 345 – Vila Clementino) a documentação complementar relacionada no item 7, no dia **29/01/2013**.

7.2 – A execução das atividades laborais para as quais os candidatos serão selecionados dar-se-á em São Paulo - SP.

8.DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 – O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (original e cópia);
- 2 fotos 3X4;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS;
- Declaração e Histórico Escolar
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 21 anos;
- Declaração de Escolaridade dos filhos maiores de 05 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Contribuição Sindical, caso contribua no Sindicato de sua categoria (ano vigente);

- Carteira do Registro Profissional – Conselho Regional ou Federal (CRM/COREN/CREFITO/Etc.)

- Comprovante de pagamento da anuidade do Registro Profissional (ano vigente).

9.DOS CASOS OMISSOS:

9.1 – Os casos não regulamentados neste PROCESSO SELETIVO serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM.

10.DO RECURSO:

10.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados poderão ser interpostos até o dia **28/01/2013**, por escrito, assinado pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento jurídico apropriado, junto ao RH – SPDM situado na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, São Paulo – Capital, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (Horário de Brasília). Os recursos serão apreciados pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até dois dias úteis da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail ou correspondência. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste PROCESSO SELETIVO.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1 - Esclarecimentos sobre este PROCESSO SELETIVO poderão ser obtidos no RH – SPDM exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail rh_corporativo@spdm.org.br, até a data final do processo de seleção.

11.2. O presente processo de seleção não se confunde com CONCURSO PÚBLICO.